



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG

CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº3257/2020

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONCERNENTE REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA EXECUÇÃO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA EM DECORRENCIA DO COVI-19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

*Projeto de Lei nº3504/2020
Autoria: Prefeito Municipal*

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.790,25 (duzentos e dezenove mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), objetivando inclusão das seguintes dotações:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL: 13.392.0084.2.303 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE

3.3.50.41.00 - Contribuições.....	Recurso 100...	RS
43.260,00		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artíst, Cient, Desport e Outras.....	Recurso 100...	RS
15.210,25		
3.3.90.48.00 –Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	Recurso 100... ..	RS
161.320,00		
TOTAL		R\$ 219.790,25

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal sob nº 3240 de 24 de agosto de 2020.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de outubro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal